



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL Nº. 01/2025 – PPGCEM/UFCA
SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA E
ENGENHARIA DE MATERIAIS

ADITIVO I

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao edital supracitado, cujas alterações são elencadas a seguir:

No item 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, onde se lê:

- 7.1.** O processo seletivo será composto de **2 (duas) etapas**.
- 7.2.** A primeira etapa será uma **prova subjetiva e/ou objetiva**, abordando questões sobre **Estrutura da Matéria e Propriedades dos Materiais**.
- 7.3.** Cada candidato(a) será identificado por um código, atribuído pela Comissão de Seleção no início da aplicação da prova da primeira etapa, com o objetivo de assegurar a isonomia e a imparcialidade do processo seletivo.
- 7.4.** Será aprovado para a etapa seguinte os candidatos com nota $\geq 6,0$.
- 7.5.** A segunda etapa será a **avaliação do Currículo Lattes, considerando a formação acadêmica e produção científica/intelectual comprovada**, seguindo os critérios predefinidos no ANEXO VII deste edital.
- 7.6.** Somente candidatos aprovados na primeira etapa terão seus currículos avaliados.
- 7.7.** A primeira etapa será eliminatória e classificatória, enquanto a segunda terá caráter classificatório.
- 7.8.** A nota do(a) candidato(a) será a média das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

Leia-se:

- 7.1.** O processo seletivo será composto de **2 (duas) etapas**.
- 7.2.** A primeira etapa será uma **prova subjetiva e/ou objetiva**, abordando questões sobre **Estrutura da Matéria e Propriedades dos Materiais**, com ênfase nos seguintes subtópicos:
 - Modelos atômicos e teoria quântica;

- Periodicidade dos elementos;
- Ligações químicas;
- Forças intermoleculares;
- Estrutura dos líquidos;
- Estrutura dos sólidos;
- Propriedades elétricas;
- Propriedades térmicas;
- Propriedades magnéticas;
- Propriedades ópticas;
- Propriedades mecânicas.

7.3. Cada candidato(a) será identificado por um código, atribuído pela Comissão de Seleção no início da aplicação da prova da primeira etapa, com o objetivo de assegurar a isonomia e a imparcialidade do processo seletivo.

7.4. Será aprovado para a etapa seguinte os candidatos com nota $\geq 6,0$.

7.5. A segunda etapa será a **avaliação do Currículo Lattes, considerando a formação acadêmica e produção científica/intelectual comprovada**, seguindo os critérios predefinidos no ANEXO VII deste edital.

7.6. Somente candidatos aprovados na primeira etapa terão seus currículos avaliados.

7.7. A primeira etapa será eliminatória e classificatória, enquanto a segunda terá caráter classificatório.

7.8. A nota do(a) candidato(a) será a média das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

Juazeiro do Norte, 12 de junho de 2025.

[Original assinado]

Prof. Dr. Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira

Coordenador do PPGCEM/UFCA

Portaria nº 170/2025 – GR/UFCA